COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
TARRAFAS-CE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Artigo 72, I, da Lei 14.133/2021

Joselita Luana Rodrigues Romão, Francisca Hildete Rodrigues e Romerito Alcantara dos Santos Araújo, Ordenadores de Despesas das secretarias: Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Fundo Geral) respectivamente, no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a necessidade de Contratação dos Seguintes Serviços Técnicos:

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica durante o exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, consistindo em:

1 - Assessoria e Consultoria - elaboração redacional de minutas de Decretos, Portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito e Secretários Executivos; Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência; elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do Município em matérias de interesse da respectiva Secretaria; elaboração de minutas de vetos de interesse do Executivo Municipal em matérias relativas à Secretaria requisitante; atendimento a consultas do Prefeito e da Secretaria Municipal ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal, seja na sede do Município, seja por fax, e-mails ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada; assessoria e consultoria junto à Procuradoria do Município de Tarrafas e emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios;

2 - Acompanhamento de Processos em Cortes de Contas e Atuação (Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado - TCE;

3 - Acompanhamento de Precatórios, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos;

4 - Patrocínio jurídico em defesa do Município e do patrimônio público municipal, notadamente no acompanhamento de procedimentos administrativos para apuração de infrações e atos atentatórios à probidade, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Tarrafas e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE), Justiça do Trabalho (Vara do Trabalho de

Iguatu/CE, TRT 7ª Região e TST), Justiça Federal (JFCE, TRF-5) e Tribunais Superiores (STJ e STF), de interesse do Município de Tarrafas - Ceará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
TARRAFAS-CE

Tarrafas/CE, 12 de dezembro de 2022

Francisca Hildete Rodrigues
Francisca Hildete Rodrigues
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Joselita Luana Rodrigues Romão
Joselita Luana Rodrigues Romão
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Romerito Alcantara Santos de Araujo
Romerito Alcântara Santos de Araújo
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
TARRAFAS-CE

PREENCHIMENTO, PELO CONTRATADO, DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado apresentou, nos termos dos Artigos 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, dividido em:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Os documentos apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados em cartório, são os seguintes:

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade e comprovante de inscrição no CPF do responsável legal ou signatário da proposta.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os seus aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2- DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que comprove a qualificação da proponente/licitante para a execução do objeto licitado;
b) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado dos comprovantes de atuação (certidões) nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, assim como do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do Tribunal Regional da 5ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho, do Superior Tribunal de Justiço e do Supremo Tribunal Federal, e documentos contratual(is) ou equivalente(s);

1.3- DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;
b) Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 40
TARRAFAS-CE

1.4 - DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante, com firma reconhecida em cartório;

b) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório.

Tarrafas/CE, 15 de dezembro de 2022

Francisca Hildete Rodrigues
Francisca Hildete Rodrigues
Ordenadora de Despesas do Fundo
Municipal de Educação

Joselita Luana Rodrigues Romão
Joselita Luana Rodrigues Romão
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Romerito Alcantara Santos de Araújo
Romerito Alcântara Santos de Araújo
Ordenador de Despesas do Fundo
Municipal de Saúde